



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919
Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.

REPUBLICA-SE POR CORREÇÃO

Parecer Conclusivo

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 558 de 30 de Março de 2021, após reunião realizada no dia 25 de Fevereiro de 2022, após apreciação e de acordo com a Ata nº 007, dá **PARECER FAVORÁVEL** a prestação de contas referente aos meses de Janeiro á Dezembro do ano de 2021.

Novo Horizonte do Sul-MS, 25 de Fevereiro de 2022.

Sandra Aparecida Batista
Presidente CACS - FUNDEB



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919
Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Novo Horizonte do Sul Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Sul
Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Fundo Municipal de Investimento Social
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fundo Desenv. Educação Básica Val. Mag. FUNDEB
Fundo Mun. de Hab. e Interesse Social
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

2 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA VAL.MAGISTÉRIO - FUNDEB

O Fundo Desenv. Educação Básica Val. Mag. FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 307-A de 10 de Abril de 2007, inscrito sob CNPJ 30.040.301/0001-00 com sede na Av. João Camargo Sobrinho 600, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Novo Horizonte do Sul, gerido administrativamente pelo Conselho Municipal do Fundeb e subordinado operacionalmente a Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919
Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- MCASP – 8ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa STAF SISTEMAS LTDA - EPP, compreendendo todas às Gerências e Fundos Municipais, ficando apenas a Câmara Municipal que utiliza de Contabilidade Descentralizada.

A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 153 de 28 de outubro de 2021.

Temos os Instrumentos de Planejamento Governamental as Leis Municipais: Lei nº 552/2020 e 567/21 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, a Lei nº 506/2017, PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e a Lei nº 547/2020 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contém informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários bem como sua publicação.



Quarta-feira, 23 de março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

3 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 8ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração da Dívida Flutuante;
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

4 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o Real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

- Estoques –compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis.
- O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Demonstração das Variações Patrimoniais: é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.
- Balanço Orçamentário: é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.
- Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.



Quarta-feira, 23 de março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

- O Município de Novo Horizonte do Sul está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015.

5 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício da prestação de contas.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Receita:

A Receita Orçamentária Prevista na LOA foi de R\$ 4.392.000,00 e a Realizada no exercício foi de R\$ 5.383.595,82, arrecadando a maior/menos o valor de R\$ 991.595,82

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919
Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

Despesa:

A despesa fixada foi de R\$ 4.392.000,00 e a Atualizada foi de 5.157.295,33

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pelas Legislações:

Lei Orçamentária Anual 552/20

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, sendo executado o valor de R\$ 173.094,31.

A execução orçamentária se deu em despesas empenhadas foram de R\$ 5.155.758,99 liquidadas R\$ 4.782.606,50e pagas de R\$ 4.782.606,50

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

6.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 5.383.595,82 e as despesas executadas de R\$ 5.155.758,99 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários

Demonstra que foi ingressado de Recebimentos Extra orçamentários o valor de R\$ 1.574.623,74, referente a inscrição de restos a pagar e valores restituíveis

Demonstra que foi ingressado de Pagamentos Extra orçamentários o valor de R\$ 1.201.471,25 referente a pagamento de restos a pagar e valores restituíveis.

Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de 173.094,33 e Saldo para o Exercício Seguinte é de 774.083,65

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

6.3- BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 774.083,65

Ativo não circulante – Conta Investimentos e Imobilizado

Os Bens Moveis e Imóveis com recursos do Fundo Desen.Educ. Básica Val.Magistério – Fundeb, quando adquiridos são transferidos por variações patrimoniais intragovernamental à Prefeitura Municipal para Consolidação.

Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais

Obrigações - CP

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, esta conta compreende as obrigações a pagar com Despesa com Pessoal, no valor de:

R\$ 0,00

A respectiva conta de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, é representado pelos diversos empenhos liquidados no exercício os quais será escrito em Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, no valor de:

R\$ 373.152,49

O Grupo Demais Obrigações CP é composto pelas contas de Consignações, de valores retidos no valor de R\$ 0,00

Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 774.083,65

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções no valor de R\$ 373.152,49 em conformidade com Anexo 17.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 400.931,16 para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

Patrimônio Líquido

O resultado acumulado no exercício foi de R\$ 774.083,65, decorrente do resultado do exercício constante do Anexo 15 e resultados de exercícios anteriores constante no Anexo 14 do exercício anterior.

6.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram no valor de R\$ 5.383.595,82 decorrentes das arrecadações constantes no anexo 10 e de lançamentos da execução orçamentária e eventuais que podem afetar o resultado do exercício.

Podemos Destacar:

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.

Transferências Intragovernamentais Recebidas

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

As Variações Patrimoniais Diminutivas se deram no valor de R\$ 4.782.606,50 decorrentes das liquidações de despesas orçamentárias, restos a pagar e de lançamentos da execução orçamentária e eventuais que podem afetar o resultado do exercício.

Podemos Destacar:

Pessoal e Encargos;

Uso de Bens, serviços e consumo de capital fixo.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919
Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

Transferências e delegações Concedidas.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit/ déficit de R\$ 600.989,32

6.5 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS E CAIXA – ANEXO 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 600.989,32 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

7 - AVALIAÇÕES DE LEGITIMIDADE

Parecer Do Conselho De Acompanhamento

Os membros do Conselho de Acompanhamento foram nomeados por meio do Decreto nº 059, de 05 de abril de 2021, o qual emitiu parecer sobre as contas do Fundeb pela aprovação da Prestação de Contas relativas ao exercício financeiro de 2021 conforme Ata da 8ª Sessão ordinária do CACS DUNFEB.

Parecer Do Controle Interno

O órgão de controle interno do Município emitiu Parecer Técnico Conclusivo favorável à Prestação de Contas do exercício em análise.

Indicadores Legais do Fundeb - Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020

- (art. 25) “§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

✓ Dos recursos recebidos no exercício não foram aplicados 4.23% conforme linha 22 do Anexo 8 do RREO em conformidade com a legislação pertinente.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

✓ Foram abertos créditos adicionais no Exercício por Superávit Financeiro de R\$ 173.094,33 conforme Anexo 8 do RREO.

- (art. 25) “Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

✓ Foram aplicados o percentual de 70.10% conforme linha 19 do Anexo 8 do RREO em conformidade com a legislação pertinente.

- (art. 26) “Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.”

✓ Foram aplicados conforme Anexo Anual - Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades, conforme o Vínculo do Recurso

- (art. 29) “É vedada a utilização dos recursos dos Fundos: I - financiamento das despesas não consideradas de manutenção e de desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; II - pagamento de aposentadorias e de pensões, nos termos do § 7º do art. 212 da Constituição Federal; III - garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, de ações ou de programas considerados ação de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica.”

✓ Foram atendidas as exigências conforme Anexo Anual- Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades, conforme o Vínculo do Recurso e Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

- (Art. 27, parágrafo único) “As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas.”

✓ As prestações de contas foram apresentadas ao Conselho de Acompanhamento de Controle Social do Fundeb na data de 25/02/2022 no qual emitiu Parecer Favorável.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro, exercício financeiro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e como não houve tanta relevância nas DCASP podemos destacar que foi possível constatar nos autos que os valores relevantes que fazem parte dos anexos contábeis 10 a 18 encontram-se fundamentados nos demais demonstrativos que instruem as contas de gestão.

Novo Horizonte do Sul, 07 março de 2022.

Léia Souza do Nascimento Silva
Contadora CRC/MS 011653/O-8



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 011, de 18 de janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que promoverá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo "MAIOR OFERTA"**, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Alienação mediante Concorrência Pública, pela melhor oferta, observado o preço mínimo de avaliação, dos Lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Novo Horizonte do Sul/ MS, no loteamento Residencial Vila Nova, matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob nº 14.574 e respectivos desmembramentos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 27 de abril de 2022 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório José Farias Leal, localizado na Rua Vereador Teotônio Monteiro da Silva, neste Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações), bem como, no Setor de Tributação da Prefeitura, localizado na Rua João Fernandes Brambilla, nº 790, ou na sede da Prefeitura, na Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Departamento de Licitação e Contratos ou através do e-mail: licitacaonhs@hotmail.com

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 23 de março de 2022.

SUSANA D. D. SANMARTINO

Presidente C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 011, de 18 de janeiro de 2022, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"**, Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para construção de MINI ARENA ESPORTIVA, localizada na Av. João Camargo Sobrinho, Bairro Centro, neste Município de Novo Horizonte do Sul/MS, em conformidade com, Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, partes integrantes do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **11 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00 HORAS**, no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações).



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail. licitacaonhs@hotmail.com

Novo Horizonte do Sul/MS, 23 de março de 2022.
SUSANA D. D. SANMARTINO
Presidente C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014).

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira **SUSANA D. DUARTE SANMARTINO**, designada pelo Decreto nº. 037 de 07 de março de 2022, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 005/2006 e suas alterações.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado e Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda, junto a Gerência Municipal de Educação, com recursos do FNDE e recursos próprios do Município, assim como, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e Grupos do PAIF, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 07 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 23 de março de 2022.
Susana D. Duarte Sanmartino
Pregoeira



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

Extrato de Empenho Nº.: 212/22 Data: 14/03/2022

Licitação: Pregão: 014/2021 Ata nº.: 14/2021

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

C.N.P.J.: 37.226.644/0001-02

Dotação

Órgão:	03	- GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade:	03.01	- GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional:	04.122.0003	- GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2.027	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.-	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 8.895,66 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Credor: 3871 M. G. B. COMERCIAL EIRELI

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 004/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021.



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

Extrato de Empenho Nº.: 213/22 Data: 14/03/2022

Licitação: Pregão: 014/2021 Ata nº.: 14/2021

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

C.N.P.J.: 37.226.644/0001-02

Dotação

Órgão:	04	- GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E ESPORTES
Unidade:	04.01	- GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E ESPORTES
Funcional:	12.361.0004	- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.005	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1.-	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.580,03 (um mil quinhentos e oitenta reais e três centavos)

Credor: 3871 M. G. B. COMERCIAL EIRELI

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA ESCOLA MUN. PROF.º EDUARDO PEREIRA CALADO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 004/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

Extrato de Empenho Nº.: 214/22 Data: 14/03/2022

Licitação: Pregão: 014/2021 Ata nº.: 14/2021

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

C.N.P.J.: 37.226.644/0001-02

Dotação

Órgão:	08	- GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUT. E SERV. PÚBLICOS
Unidade:	08.01	- GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUT. E SERV. PÚBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- OPERACIONALIZAÇÃO DA GER. DE INFRAESTRUTURA E SERV
Projeto/Atividade:	2.039	- MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 3.943,86 (três mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Credor: 3871 M. G. B. COMERCIAL EIRELI

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 004/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021.



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

Extrato de Empenho Nº.: 215/22 Data: 14/03/2022

Licitação: Pregão: 014/2021 Ata nº.: 14/2021

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

C.N.P.J.: 37.226.644/0001-02

Dotação

Órgão:	09	- GERÊNCIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO
Unidade:	09.01	- GERÊNCIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO
Funcional:	20.606.0009	- OPERACIONALIZAÇÃO DA GER. MUN. DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade:	2.032	- MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECO
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

Credor: 3871 M. G. B. COMERCIAL EIRELI

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUN. DE AGRICULTURA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 004/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Extrato de Empenho Nº.: 212/22 Data: 10/03/2022

Licitação: Pregão: 033/2021 Ata nº.: 13/2021

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL
C.N.P.J.: 11.334.651/0001-34

Dotação

Órgão:	06	- GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	06.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0010	- GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.203	- CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

Credor: 2604 VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- ME

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA Nº 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Extrato de Empenho Nº.: 213/22 Data: 10/03/2022

Licitação: Pregão: 033/2021 Ata nº.: 13/2021

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL
C.N.P.J.: 11.334.651/0001-34

Dotação

Órgão:	06	- GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	06.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0010	- GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.203	- CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 754,75 (setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Credor: 3467 DUB BOM DIST. DE PROD. MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA Nº 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Extrato de Empenho Nº.: 214/22 Data: 10/03/2022

Licitação: Pregão: 033/2021 Ata nº.: 13/2021

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

C.N.P.J.: 11.334.651/0001-34

Dotação

Órgão:	06	- GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	06.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0010	- GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.203	- CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.159,00 (um mil cento e cinquenta e nove reais)

Credor: 3784 DIFE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA Nº 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Extrato de Empenho Nº.: 215/22 Data: 10/03/2022

Licitação: Pregão: 033/2021 Ata nº.: 13/2021

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

C.N.P.J.: 11.334.651/0001-34

Dotação

Órgão:	06	- GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	06.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0010	- GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.203	- CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 8.955,60 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Credor: 3439 MC PROD. MED. HOSPITALARES LTDA - ME.

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA Nº 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Extrato de Empenho Nº.: 216/22 Data: 10/03/2022

Licitação: Pregão: 033/2021 Ata nº.: 13/2021

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL
C.N.P.J.: 11.334.661/0001-34

Dotação

Órgão:	06	- GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	06.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0010	- GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.203	- CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.324,50 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Credor: 3781 AGUIA DIST. DE MED. E SUPR. EIRELI

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA Nº 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Extrato de Empenho Nº.: 217/22 Data: 10/03/2022

Licitação: Pregão: 033/2021 Ata nº.: 13/2021

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL
C.N.P.J.: 11.334.661/0001-34

Dotação

Órgão:	06	- GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	06.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0010	- GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.203	- CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais)

Credor: 3930 BRIATO COM. MÉDICO-HOSPITALAR E SERV. EIRELI

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA Nº 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Extrato de Empenho Nº.: 218/22 Data: 10/03/2022

Licitação: Pregão: 033/2021 Ata nº.: 13/2021

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL
C.N.P.J.: 11.334.661/0001-34

Dotação

Órgão:	06	- GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	06.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0010	- GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.203	- CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)

Credor: 3929 LIDER DIST. PROD. HOSPITALARES EIRELI

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021.



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Extrato de Empenho Nº.: 219/22 Data: 10/03/2022

Licitação: Pregão: 033/2021 Ata nº.: 13/2021

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL
C.N.P.J.: 11.334.661/0001-34

Dotação

Órgão:	06	- GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	06.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0010	- GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.203	- CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)

Credor: 3893 CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Extrato de Empenho Nº.: 220/22 Data: 10/03/2022

Licitação: Pregão: 033/2021 Ata nº.: 13/2021

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL
C.N.P.J.: 11.334.661/0001-34

Dotação

Órgão:	06	- GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	06.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0010	- GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.203	- CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 666,50 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Credor: 3916 SOS DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021.



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Extrato de Empenho Nº.: 221/22 Data: 10/03/2022

Licitação: Pregão: 033/2021 Ata nº.: 13/2021

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL
C.N.P.J.: 11.334.661/0001-34

Dotação

Órgão:	06	- GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	06.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0010	- GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.203	- CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 4.013,70 (quatro mil treze reais e setenta centavos)

Credor: 3931 PC COM. E SERV. DE PROD. MÉD. E HOSP.

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919
Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 117/2021, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº. 077/2021, Sistema de Registro de Preços. **HOMOLOGAMOS** o procedimento licitatório em favor da empresa: **ADELSON ALVES PORTELLA - MEI**, lote 01, no valor total de R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), em consequência a empresa acima fica convocada para a assinatura da ATA de Registro de PREÇOS no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 23 de março de 2022.

Adriana Teodoro Maia
Gerente Mun. de Assistência Social

Eduardo Abrão Pina
Gerente Mun. de Agr., Pecuária E Desenv. Rural

Hugo Cardosos Dos Santos
Gerente Mun. de Saúde

Mauro Cezar Camargo
Gerente Mun. de Administração e Finanças

Paulo Vitor Ferreira Gonçalves
Gerente Mun. de Educação, Cultura e Esportes

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 410/2013, de 18 de junho de 2013, e Lei Federal n.º8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de Julho de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Março de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º71, de 10 de Junho de 2001 do CONANDA,

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho e demais disposições legais vigentes,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, após apreciação dos membros deste Conselho, o Registro de Inscrição da APAE no CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Silvano Balieiro Barbosa
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.

GEAPDR - GERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
GEMAS - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GEMED - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GEINFRA - GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
GEMUS - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O Município de Novo Horizonte do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **TORNAPÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à convocação de servidores em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, para atender necessidades temporárias na Rede Municipal, referente ao ano de 2022, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, legalidade, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo simplificado visa à formação de cadastro reserva para a contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho para atendimentos às necessidades temporárias do Município e formação de cadastro reserva.
- 1.2.** A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de prova objetiva, prática e avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- 1.3.** Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo I deste edital.

2 – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Para investidura nos cargos de provimento temporário, incluso na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação/qualificação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos e idade máxima de 69 (sessenta) anos;
- c) Estar em quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Gozar de boa saúde física e mental.
- f) Estar com a Documentação correta nos órgãos competentes, receita federal, etc. (rg, cpf, título eleitoral) não podendo constar divergências nos dados, como na qualificação cadastral.
- g) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - g.01) Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - g.02) Fotocópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
 - g.03) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g.04) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir)
 - g.05) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral; certidão de quitação eleitoral.
 - g.06) Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
 - g.07) Fotocópia de Comprovação de Diploma de escolarizada exigida para o cargo;
 - g.08) Declaração de Comprovação de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, acompanhado do histórico escolar;
 - g.09) Declaração de Bens;
 - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)
 - g.11) Comprovante de endereço;
 - g.12) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - g.13) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências dos estágio probatório na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul;
 - g.14) Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão Judicial ou Administrativa;
 - g.15) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá encaminhar a comissão do Processo Seletivo os seguintes documentos:

- a) Declarar-se portador de deficiência;
- b) Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste edital.

3.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar a comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas o documento exigido na alínea "b" do item 3.2, deste Edital.

3.3. O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por médico (a) determinado pelo Município de Novo Horizonte do Sul, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

3.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que a teste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.8. A não observância do disposto no subitem 3.7 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.

3.10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.

3.11. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 – INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado visando Cadastro Reserva, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar constrangimentos, o candidato deverá orientar-se no sentido de fazer a inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo através do conhecimento deste Edital.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas no paço da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul-MS, no Departamento de Recursos Humanos a partir do **dia 28/03/2022 à 01/04/2022 das 7:30 as 11:00 e 13:30 as 16:30**. Com prazo de 3(três) dias para impugnação do Edital.

- a) Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização das provas, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.

4.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.

4.8. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.10. Cada candidato deverá optar por inscrever-se para apenas um cargo.

4.11. Será divulgado a relação dos inscritos com seus devidos cargos, por intermédio do Edital de publicação no site desta prefeitura.

5 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto de:

- a) **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos a todos os cargos, com data de realização em **10 de Abril de 2022** às **7:00h**, na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, sito na Av. João Camargo Sobrinho, nº 600, centro, na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS.
- b) **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, para os candidatos Nível Superior, com data de realização em **10 de Abril de 2022** a partir das 8:00 horas, na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, sito na Av. João Camargo Sobrinho, nº 600, centro, na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS.
- c) **PROVA PRÁTICA**, de caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos ao cargo de **TRATORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO**, com data de realização em **10 de Abril de 2022** às **14h00**, e Local de prova para o cargo de **TRATORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** no Residencial Vila Nova, Rodovia MS 475, sito no prolongamento da Av. Airton Sena da Silva, na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS, e para o cargo de **PEDREIRO**, na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, sito na Av. João Camargo Sobrinho, nº 600, centro, na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS.

6 – DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova Objetiva será realizada no dia **10 de Abril de 2022**, às **7:00** horas na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, sito na Av. João Camargo Sobrinho, nº 600, centro, na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS.

6.2. A duração da Prova Objetiva para todos os cargos será de 2h00min.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, **obrigatoriamente** de um dos seguintes **DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- a) Cédula de Identidade RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

6.4. A abertura dos portões serão a partir **6h30min** e liberação para ingresso nas salas de prova; **7:00 Fechamento do portão** e início das provas. **Não será permitido** o ingresso de candidatos **após o fechamento do portão**.

6.5. O candidato que não apresentar na prova objetiva um dos documentos que consta no item 6.3 estará impedido de realizar a prova objetiva.

6.6. À prova Objetiva será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.7. A prova Objetiva será composta de 15 (quinze) questões Objetivas, cada uma valendo 6,66 pontos.

7 – DA PROVA PRÁTICA: Tratorista, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro

7.1. A prova Prática será realizada no dia **10 de Abril de 2022**, às **14:00 horas**, e local conforme abaixo:

7.1.1 TRATORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Residencial Vila Nova, Rodovia MS 475 no prolongamento da Rua Airton Sena da Silva, na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS.

7.1.2 PEDREIRO na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, sito na Av. João Camargo Sobrinho, nº 600, centro, na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS.

7.2. O Processo Seletivo constará de uma Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, onde será avaliada a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições referente à função de Tratorista, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática trinta minutos antes do horário fixado para o início, munido de documento de identificação com foto e Carteira de Habilitação para tratorista e operador de máquinas.

7.4. Somente será admitido ao local da Prova Prática o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade e da Carteira de Habilitação (de acordo com o exigido neste Edital), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) e 100 (cem) pontos, observando o limite máximo para cada item:

7.6. Item a ser avaliado na Prova Prática:

PROVA PRÁTICA: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORISTA	
Ítem a ser Avaliado	Pontuação máxima do candidato
Vistoria Geral (verificação das condições de funcionamento do veículo) e noções de mecânica.	25(Vinte e cinco) pontos
Direção (controle e manuseio na condução do veículo).	50 (cinquenta) pontos
Controle emocional (autocontrole, domínio frente ao trânsito e reflexos adequados).	25 (Vinte e cinco) pontos

PROVA PRÁTICA PEDREIRO	
Ítem a ser Avaliado	Pontuação máxima do candidato
Leitura de Projeto	20 (Vinte) pontos
Demarcação da obra	15 (Quinze) pontos
Esquadro da obra	15 (Quinze) pontos
Armação de ferragem	10 (Dez) pontos
Armação de Caixaria	10 (Dez) pontos
Nível com Mangueira de água	10 (Dez) pontos
Assentamento de Tijolo	10 (Dez) pontos
Prumo da Obra	10 (Dez) pontos

8 – DOS TÍTULOS

8.1. O candidato deverá entregar os documentos referentes aos títulos, logo após a realização da prova Objetiva.

8.2. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.

8.3. Não serão considerados comprovantes cursos com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

8.5. As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas ou conferidas e atestadas por servidor da Administração Pública.

8.6. À prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

8.7. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de Serviço Prestado, específica para área que está concorrendo nos últimos 10 anos a razão de 1,5 (um e meio) por ano trabalhado, contados até 28/02/2022.	5,00	15,00	Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Unidade Administrativa.
Título de Doutor na área de formação exigida no Processo Seletivo (diploma devidamente registrado).	5,00	5,00	Certificado ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Título de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de mestrado na área que vai concorrer.	4,5	5,00	Certificado ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.

Título de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área que vai concorrer.	4,00	4,00	Certificado, ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de Atualização, treinamentos e aperfeiçoamento dos últimos 2 (dois) anos, na área em que está concorrendo, com carga horária até 40 horas, e com data de conclusão até 28/02/2022.	2,00	3,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de Atualização, treinamentos e aperfeiçoamento dos últimos 2 (dois) anos, na área em que está concorrendo, com carga horária de 41 horas até 80 horas, e com data de conclusão até 28/02/2022.	2,5	4,0	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de Atualização, treinamentos e aperfeiçoamento dos últimos 2 (dois) anos, na área em que está concorrendo, com carga horária acima de 81 horas, e com data de conclusão até 28/02/2022.	3,00	4,0	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais tempo de serviços prestado na função que concorre ao cargo deste seletivo;
- b) For de maior idade.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, via Protocolo Geral da Prefeitura.

10.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- Nome do recorrente;
- Endereço completo;
- Inscrição;
- Cargo.

10.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

10.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

10.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

10.8. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.7 deste Edital.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.

12.2. Os contratos a ser celebrado terão vigência em conformidade com o ano vigente.

13 – DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo veículo de imprensa oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

13.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

13.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácitas das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O candidato que faltar a Prova Objetiva e ou a Prova Prática se for requisito ao cargo estará automaticamente desclassificado.

14.3 A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

14.5. A classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Novo Horizonte do Sul a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

14.7. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Novo Horizonte do Sul/MS, 23 de Março de 2022.

Tamires da Silva Nascimento
Secretária

Valdemar Severino da Silva
Presidente

Silvano Balieiro Barbosa
Membro



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.

ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL	CR	40	R\$ 2.806,04	Ensino Superior, com registro no CREAS.
NUTRICIONISTA	CR	40	R\$ 2.806,04	Ensino Superior com registro no CRN
PSICOLOGO	CR	40	R\$ 2.806,04	Ensino Superior com registro CRP
INSPETOR DE ALUNO	CR	40	R\$ 2.806,04	Graduação na área Educacional
COORDENADOR	CR	40	R\$ 3.692,11	Graduação em Pedagogia ou Nível Superior na área Educacional .
FONOAUDIOLOGO	CR	40	R\$ 2.806,04	Ensino Superior com registro no CREFONO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CR	40	R\$ 1.005,27	Nível médio completo
AUXILIAR DE COZINHA E LIMPEZA	CR	40	R\$ 947,83	Ensino fundamental Incompleto
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	CR	40	R\$ 1.066,78	Ensino Fundamental Incompleto; Idade de 18 ano completos, CNH E.
TRATORISTA	CR	40	R\$ 1.066,78	Ensino Fundamental Incompleto, idade de 18 anos completos CNH D
MOTORISTA	CR	40	R\$ 1.066,78	CNH C,D ou E, Ensino Fundamental Incompleto.
TRABALHADOR BRAÇAL	CR	40	R\$ 947,83	Ensino Fundamental Incompleto, idade de 18 ano completos.
PEDREIRO	CR	40	R\$ 976,26	Ensino Fundamental Incompleto, idade de 18 ano completos (experiência comprovada de 6 meses).

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimento específico: o candidato receberá uma prova contendo 15 questões de múltipla escolha, visando avaliá-lo sobre boas práticas na obra e conhecimentos técnicos específicos da função escolhida.

NIVEL SUPERIOR

Conhecimento específico: o candidato receberá uma prova contendo 15 questões de múltipla escolha, visando avalia-lo sobre conhecimento, técnico, específico da função escolhida, após a realização da prova teórica contagem de pontos dos títulos.

NIVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Conhecimento específico: o candidato receberá uma prova contendo 15 questões de múltipla escolha, visando avalia-lo sobre conhecimento, técnico, específico da função escolhida.

TRATORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E PEDREIRO

Conhecimento específico: o candidato receberá uma prova contendo 15 questões de múltipla escolha, visando avalia-lo sobre conhecimento, técnico, específico da função escolhida. O candidato irá realizar prova pratica relacionado ao cargo escolhido.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1919

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de março de 2022.

Telefones Úteis	
Agenfa	3447-1121
Apae	3447-1350
Câmara Municipal	3447-1138
CEI - Centro de Educ. Infantil	3447-1014
Correio	3447-1208
Enersul	3447-1065
Escola Estadual	3447-1267
Hosp. e Maternidade	3447-1260
Iagro	3447-1199
Polícia Militar	3447-1288
Prefeitura Municipal	3447-1500
Sanesul	3447-1103